

**AUDITECE**

Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará

Filiada à

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025****DA DIRETORIA COLEGIADA DA AUDITECE – ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

Declara a nulidade das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 04 e 18 de julho, 05 e 22 de setembro e 03 e 13 de outubro de 2025, por ausência de verificação de quórum qualificado exigido pelo Estatuto Social da AUDITECE.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AUDITECE,

no uso das atribuições que lhe confere o **art. 25, inciso IV**, do Estatuto da Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará – AUDITECE, que lhe atribui competência para deliberar sobre casos omissos e para interpretar as disposições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no **art. 18, §12**, do Estatuto da AUDITECE, que exige a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados para a instalação e a maioria absoluta de votos favoráveis para a deliberação de matérias que tratem de **nomenclatura, competências, atribuições e prerrogativas dos cargos e funções da Administração Fazendária**;

CONSIDERANDO que as **Assembleias Gerais Extraordinárias** realizadas em **04 e 18 de julho, 05 e 22 de setembro e 03 e 13 de outubro de 2025** deliberaram sobre temas vinculados às competências e prerrogativas da Administração Fazendária, notadamente no contexto da discussão sobre a **Lei Orgânica da Administração Fazendária – LOAF**, sem a observância do quórum qualificado previsto no Estatuto;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico** datado de **27 de outubro de 2025**, emitido pelo advogado **Dr. Daniel Braga Albuquerque (OAB/CE 28.282)**, o qual concluiu que a ausência do quórum especial previsto no Estatuto constitui vício formal insanável, tornando **nulas** as deliberações adotadas nessas assembleias, e que compete à Diretoria Colegiada reconhecer e declarar, por meio de Resolução, a **ineficácia das deliberações** e dar publicidade a tal reconhecimento para fins de transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional da Diretoria Colegiada de **zelar pela observância do Estatuto Social** e pela validade formal das decisões da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º: Reconhecer e declarar **nulas de pleno direito** as deliberações adotadas nas **Assembleias Gerais Extraordinárias** realizadas em **04 e 18 de julho, 05 e 22 de setembro e 03 e 13 de outubro de 2025**, em razão da **inobservância do quórum qualificado** exigido pelo **art. 18, §12, do Estatuto da AUDITECE**.

Endereço

Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76

E-mail

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064



/
auditece.org.br

**AUDITECE**Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do
Estado do Ceará

Filiada à



Art. 2º: As deliberações tomadas nessas assembleias não produzem efeitos jurídicos e não poderão ser implementadas ou executadas pela Diretoria Colegiada, permanecendo **sem validade e eficácia** até que nova assembleia, regularmente convocada e instalada com observância do quórum estatutário, delibere sobre as matérias em questão.

Art. 3º: Determinar que se **dê ampla publicidade** a esta Resolução aos associados, mediante divulgação no portal oficial da entidade e comunicação por e-mail institucional, assegurando transparência e preservação da regularidade institucional.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser lavrada em ata e arquivada junto à Secretaria da Diretoria Colegiada.

Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2025.

ASSOCIACAO DOS
AUDITORES FISCAIS DA
ADMINISTRACAO:041311150
00176Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS AUDITORES
FISCAIS DA
ADMINISTRACAO:04131115000176
Dados: 2025.10.29 13:21:20 -03'00'**DIRETORIA COLEGIADA DA AUDITECE**

Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará

EnderecoRua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76**E-mail**

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064



/

auditece.org.br